

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 7 de julho de 2020.
DECRETO Nº 37002

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.069.047,93.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16343/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.069.047,93 (um milhão, sessenta e nove mil, quarenta e sete reais e noventa e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.012.02.3000093.339032.432	Administração do Material Médico Hospitalar na Atenção Básica	749.135,04	-
0791.1030100022.012.02.3000093.339030.432	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção Básica	-	749.135,04
0791.1030500042.023.05.3000157.339030.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	100.000,00	-
0791.1030500042.023.05.3000157.339039.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	100.000,00
0791.1030200032.016.05.3000157.339040.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	65.162,46	-
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	65.162,46
0791.1030100022.009.05.3000157.339040.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	124.602,81	-
0791.1030100022.009.05.3000157.339039.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	116.259,87
0791.1030100022.009.05.3000157.339014.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	4.657,12
0791.1030100022.009.05.3000157.339033.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	1.685,82
0791.1030100022.009.05.3000157.339037.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	1.000,00
0791.1030100022.009.05.3000157.339036.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	1.000,00
0791.1030500042.023.05.3000157.339040.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	30.147,62	-
0791.1030500042.023.05.3000157.339036.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	10.166,98
0791.1030500042.023.05.3000157.339047.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	1.000,00
0791.1030500042.023.05.3000157.339032.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	18.980,64
	TOTAL	1.069.047,93	1.069.047,93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 7 de julho de 2020.
PORTARIA Nº 1408/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo 445912009;

RESOLVE:

1 - Revogar a Portaria nº 1203/2020-GP, de 4 de junho de 2020, que nomeou o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural do Município de Guarulhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1409/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Gilliano da Silva** (código 64627), **Assessor de Unidade** (334-125), lotado na SDAS.

PORTARIA Nº 1410/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Stephani Bianchini** (código 65073), **Assessor de Políticas Municipais** (560-31), lotada na SGM.

PORTARIA Nº 1411/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 86/2020-SO,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Selma Martini** (código 59908), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-144), lotada na SO00.02.

PORTARIA Nº 1412/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 88/2020-SASP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Rafael Marques Souza** (código 39114), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-18), lotada na SASPGCM00.01.

PORTARIA Nº 1413/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 111/2020-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Vandymeire Gonçalves Santos** (código 49608), para exercer as funções de **Gerência de Saúde I** (278-45), lotada na SS16.58.

PORTARIA Nº 1414/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.358/2020-GP, referente à senhora **Luciana Daineze Falcione Matos**.

PORTARIA Nº 1415/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1-1.407/2020-GP, Fernando Silva Geraldeli Brito;
- 2-1.310/2020-GP, Odenir Valério (código 20457);
- 3-1.338/2020-GP, Anderson Wagner Oliveira de Freitas (código 66441);
- 4-1.339/2020-GP, Diego Pimenta Café (código 65209).
- 5-1.363/2020-GP, Thomaz Henrique de Souza.

PORTARIA Nº 1416/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 111/2020-SS20,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

- 1 - Regiane Vieira Souza** (código 46614) (438);
- Para: Gerência de Saúde I** (278-45), lotada na SS16.58;
- Decorrencia:** sustação da designação de Vandymeire Gonçalves Santos, sustando-se a Portaria nº 122/2020-GP.
- 2 - Raquel Helena Nunes Tychoniuk** (código 60027) (388);
- Para: Gerência de Saúde II** (279-106), lotada na SS16.57.11;
- Decorrencia:** sustação da designação de Regiane Vieira Souza.
- 3 - Elayne Abrahão Rabelo da Silva** (código 48023) (388);
- Para: Supervisão de Setor** (277-882), SS16.57.11.01;
- Decorrencia:** sustação da designação de Fatima do Rosario Oliveira Castelo, sustando-se a Portaria nº 796/2020-GP.
- 4 - Fatima do Rosario Oliveira Castelo** (código 50825) (388);
- Para: Supervisão de Setor** (277-890), SS16.58.00.01;
- Decorrencia:** sustação da designação de Elayne Abrahão Rabelo da Silva, sustando-se a Portaria nº 796/2020-GP.

PORTARIA Nº 1417/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 109/2020-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - Rafaela Teodoro** (código 51452) (384);
- Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-329), SS18.02.02;
- Decorrencia:** sustação da designação de Bruno Menon do Nascimento, sustando-se a Portaria nº 1.046/2020-GP.
- 2 - Eliane Rafalzik dos Santos** (código 37031) (5746);
- Para: Supervisão de Setor** (277-768), SS18.02.00.01;
- Decorrencia:** sustação da designação de Rafaela Teodoro.
- 3 - Bruno Menon do Nascimento** (código 48765) (384);
- Para: Chefe de Seção Técnica** (352-697), SS18.01.04;
- Decorrencia:** sustação da designação de Everton Bezerra da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.046/2020-GP.

PORTARIA Nº 1418/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

- Servidor (a): Wilson Cruz Andrade** (código 69146) (396);
- Para: Chefe de Seção Técnica** (352-169), lotada na SESE05.03.01;
- Decorrencia:** sustação da designação de Maria Gabriela Oliveira do Nascimento Costa.

PORTARIA Nº 1419/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

- Servidor (a): Manoel Luis Nascimento Almeida** (código 68901) (365);
- Para: Supervisão de Setor** (277-84), lotada na SF03.06.03.01;
- Decorrencia:** sustação da designação de Marcelo de Avila.

PORTARIA Nº 1420/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 88/2020-SASP,

DESIGNA

- Servidor (a): Paulo Emilio Pereira Martins** (código 24455) (555);
- Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-18), lotada na SASPGCM00.01;
- Decorrencia:** sustação da designação de Rafael Marques Souza.

PORTARIA Nº 1421/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 32/2020-SDHSAI,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

- 1- Gislaíne do Nascimento** (código 14744) (439);
- Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-11), lotada na SDHSAI00.01;
- Decorrencia:** sustação da designação de Daniella Brito Gomes Reis, sustando-se a Portaria nº 2.274/2018-GP.
- 2- Shirlei Gonçalves Ferreira de Sousa** (código 31640) (414);
- Para: Chefe de Seção Técnica** (352-20), lotada na SDHSAI00.01.02;
- Decorrencia:** sustação da designação de Gislaíne do Nascimento, sustando-se a Portaria nº 1.343/2017-GP.
- 3- Daniella Brito Gomes Reis** (código 23008) (188);
- Para: Supervisão de Setor** (277-576), lotada na SDHSAI00.01.01.01;
- Decorrencia:** sustação da designação de Shirlei Gonçalves Ferreira de Sousa, sustando-se a Portaria nº 1.181/2017-GP.

PORTARIA Nº 1422/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariioficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

NOMEIA

Sr. Vivien Geraldeli de Castro Gomes – RG 41.725.797 CPF 350.012.478-02;

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Municipais (560-34);

Vaga: exoneração de Emerson Moreira da Silva.

PORTARIA Nº 1423/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Naiara Regina Fernandes de Jesus - RG 23764839 – CPF 255.743.188-57;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-138);

Vaga: exoneração de Marcos Flavio Daineze Falcione.

PORTARIA Nº 1424/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 10/2020-SDHSPD,

DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 06.07.2020 a 20.07.2020, a servidora **Dagna Maria Amorim de Araújo** (código 10335), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Subsecretário** (345), lotado na SDHSPD, no impedimento de Silvío Cesar Balzan Moreira.



PORTARIA Nº 254/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 1.383/2020-GP, para fazer constar que a função correta é Chefe de Seção Administrativa (353-103).

PREVENÇÃO É PROTEÇÃO!



HIGIENIZE BEM AS MÃOS



USE MÁSCARA



SEM APERTOS DE MÃOS



MANTENHA PORTAS E JANELAS ABERTAS

SAIBA MAIS:

WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/CORONAVIRUS



CHEFIA DE GABINETE**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito
Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Edson José de Oliveira, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em João Alfredo (Reg. Salgadinho), PE no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (31/10/1982), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de José Nivaldo Francisco e de Carmelita Gomes de Oliveira.

Vanderlane Silva de Araújo, estado civil solteiro, profissão tosadora, nascida em Camacan, BA no dia treze de março de mil novecentos e oitenta e sete (13/03/1987), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de José Raimundo de Araújo e de Sebastiana Rodrigues Silva.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ref: Processo nº 29346/2019:

O Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, julgou **PROCEDENTE** a ação de Direta de Inconstitucionalidade nº 2231810-14.2019.8.26.0000, e declarou a inconstitucionalidade da **Lei Municipal nº 7.745, de 27/08/2019**, que dispõe sobre: "Acréscima dispositivos e altera a ementa da Lei Municipal nº 6.702, de 10 de junho de 2010.", conforme Acórdão nº 2020.0000125605, e por arrastamento declarou inconstitucional a Lei nº 6.702/2010.SGMSAI02, 02 de julho de 2020.
TONINHO MAGALHÃES
Diretor de Assuntos Legislativos**SECRETARIA DE JUSTIÇA****CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 294/2020-SJU04**
De 06 de julho de 2020.**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no PA nº 23287/2020, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.**RESOLVE:**1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Ed Emerson Alexandre dos Santos – CF 35161**Membro: Reinaldo Rinaldi Junior** – CF 65692**Secretário: Jackson Assis Argolo** – CF 54287

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 295/2020-SJU04
De 06 de julho de 2020.**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 55969/2017.**RESOLVE:**1. Alterar a Portaria nº **009/2019-CGM**, conforme segue:

Excluir: Katia Barbosa Campos Silva – CF 31761

Incluir: Wilson Roberto Hackmey – CF 12462

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Wilson Roberto Hackmey – CF 12462**Membros: Fabíola Garcia da Silva** – CF 35445**: Marta Aparecida Freire Martins de Moura** – CF 13013**Secretário: Myckel Douglas Fernandes da Silva** – CF 59249

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 296/2020-SJU04
De 06 de julho de 2020.**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do Processo Administrativo nº 79511/2019.**RESOLVE:**1. Tornar sem efeito, em caráter excepcional, a Portaria nº **2335/2019-GP**.

2. Constituir nova Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Claudia Huller Calazans Fialho – CF 27387**Membros: Dalton Aparecido da Penha Tavares** – CF 53397**: Valmir Alves dos Santos** – CF 69878**Secretário: Saul Gabriel Menezes Gomes** – CF 69967

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 297/2020-SJU04
De 06 de julho de 2020.**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do Processo Administrativo nº 60672/2017.**RESOLVE:**1. Tornar sem efeito, em caráter excepcional, a Portaria nº **073/2019-CGM**.

2. Constituir nova Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Claudia Huller Calazans Fialho – CF 27387**Membros: Dalton Aparecido da Penha Tavares** – CF 53397**: Valmir Alves dos Santos** – CF 69878**Secretário: Saul Gabriel Menezes Gomes** – CF 69967

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 298/2020-SJU04
De 06 de julho de 2020.**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do Processo Administrativo nº 91/2019.**RESOLVE:**1. Tornar sem efeito, em caráter excepcional, a Portaria nº **086/2019-CGM**.

2. Constituir nova Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Claudia Huller Calazans Fialho – CF 27387**Membros: Dalton Aparecido da Penha Tavares** – CF 53397**: Valmir Alves dos Santos** – CF 69878**Secretário: Saul Gabriel Menezes Gomes** – CF 69967

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 299/2020-SJU04
De 06 de julho de 2020.**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar os fatos oriundos do PA nº 10370/2020, conforme Processo Administrativo nº 25349/2020.**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Alessandra Gomes Pereira Marques – CF 24205**Membros: Noeli Iara Moreni Oliveira** – CF 16592**: Elisa Cristina Pereira Blanco Barreiro** – CF 22988

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 300/2020-SJU04

De 06 de julho de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 90679/2019.**RESOLVE:**1. Alterar a Portaria nº **215/2020-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Silvana Ferraz Batagini da Fonseca – CF 47928

Incluir: Claudia Batista Urbano – CF 28500

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Andreia Sperandio Duriguetto – CF 40647**Membros: Sílvia Maria Rocha Gonçalves Fuentes** – CF 57001**: Adenilton Manoel Furquim da Silva** – CF 31692**Secretária: Claudia Batista Urbano** – CF 28500

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 301/2020-SJU04

De 06 de julho de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 28828/2018.**RESOLVE:**1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria nº 072/2019-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito ordinário, conforme Memorando nº 010/2020-CP.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 302/2020-SJU04

De 06 de julho de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 32244/2018.**RESOLVE:**1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria nº 101/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memorando nº 06/2020-DTI-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 303/2020-SJU04

De 06 de julho de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43229/2019.**RESOLVE:**1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria nº 103/2019-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito sumário, conforme memorando nº 03/2020-COMPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 304/2020-SJU04

De 06 de julho de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 6017/2020.**RESOLVE:**1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria nº 095/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 02/2020-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 305/2020-SJU04

De 06 de julho de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 37748/2018.**RESOLVE:**1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria nº 056/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 01/2020-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 306/2020-SJU04

De 06 de julho de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 37748/2018.**RESOLVE:**1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da **Portaria nº 018/2020-SJU04**, em caráter excepcional, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito sumário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Divisão Téc. de Fiscalização de Posturas e Vias Urbanas-SDU03.08

Seção Técnica de Fiscalização de Intervenção nas Vias Urbanas e no Espaço Aéreo- SDU03.08.05

EDITAL Nº 05/2020

CANCELAMENTO – SDU 03.08.05

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

P.A.	N.P/A.I Nº	Requerente	Despacho
86993/2019	NP 105130	Bandeirante Energia S/A	DEFERIDO
69536/2019	NP 105122	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
44426/2019	Ressarcimento de Danos	João Coimbra Porfirio	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

Divisão Técnica de Fiscalização e Segurança de Obras – SDU03.12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2020 – SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do art. 54 da Lei Municipal 6046/04:

Processo Administrativo: nº 26163/2016**Proprietário:** Irmão Kanata**Compromissário:** Jose Gomes Vallentin e Ou**Inscr. Cadastral:** 062.84.43.0088.00.000**Endereço:** Estrada Municipal Nº 363 Lt.3 Qd.G – Chacaras Cerejeiras**Auto de Infração:** 61352 – Lavrado em 07 de julho de 2015, (Não atendeu ao disposto junto à Notificação Preliminar 112481, Artigos 2º, 32 e 53 da Lei Municipal 6046/2004 e sujeito às penalidades dos Artigos 54 e 61 da Citada Lei Municipal).**Processo Administrativo: nº 26161/2016****Proprietário:** Irmão Kanata**Compromissário:** Creusa Andrade Polastr**Inscr. Cadastral:** 062.84.43.0134.00.000**Endereço:** Estrada Municipal Nº 329 Lt.4 Qd.G – Chacaras Cerejeiras**Auto de Infração:** 61353 - Lavrada em 07 de julho de 2015, (Não atendeu ao disposto junto à Notificação Preliminar 112480, Artigos 2º, 32 e 53 da Lei Municipal 6046/2004 e sujeito às penalidades dos Artigos 54 e 61 da Citada Lei Municipal).**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **23.664/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Tomaz Roberto Oscar - Código Funcional nº **26.003**;

Membros: Amauri Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**; e

Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 057/2020 - SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c o parágrafo único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **23.383/2020**,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 044/2020- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria Interna entrará em vigor a partir de 15 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 058/2020 - SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c o parágrafo único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **22.566/2020**,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 043/2020- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 059/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições de que tratam as alíneas "a" e "c", do inciso III, da letra C, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e com supedâneo na alínea "b", dos incisos V e VI, do artigo 313, do Código de Processo Civil, expressamente autorizado pelo artigo 218-V, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Suspender o prazo de apuração do Processo Administrativo Sumário nº 22.115/2020-SASP02, por 20 dias úteis.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATAS

1- Retificação das Portarias Disciplinares nº 037, 038 e 39/2020-SASP02, publicadas no Diário Oficial nº 089/2020-GP em 03 de julho de 2020, conforme segue:

Onde se lê:

Processo Administrativo Sumário nº 18.309/2020 – SASP02

Leia-se:

Processo Administrativo Sumário nº 2.897/2020 – SASP02

2- Retificação da Portaria nº 053/2020-SASP02, publicada no Diário Oficial nº 089/2020-GP em 03 de julho de 2020, conforme segue:

Onde se lê:

Membro: Vanderlei dos Santos - Código Funcional nº **33.498**;

Leia-se:

Membro: Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**;

COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2020 - SASPGCM

de 30 de junho de 2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre patrulhamento com viatura 04 (quatro) rodas e motocicletas composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Angelo Lapazini dos Santos (CF 25.289) - Inspetor Geral

Membros:

Fabio Lemos (CF 24.697) - 2º Inspetor

Thiago Sérgio da Silva (CF 44.080) - 1ª Classe

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a para condução das viaturas pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010/2020 - SASPGCM

de 30 de junho de 2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre patrulhamento a pé composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Márcio Nasser Obed (CF 24.835) - Inspetor Geral

Membros:

Paulo Sanchez Perez (CF 25.772) - Inspetor Geral

Robson Mendes José (CF 24.495) - 2º Inspetor

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a patrulhamento a pé pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2020 - SASPGCM

de 30 de junho de 2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre patrulhamento com Cães composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

José Aparecido Vitor (CF 25.253) - Inspetor Geral

Membros:

Aguinaldo Neves Martins (CF 24.528) - 2º Inspetor

Emerson de Souza (CF 31.153) - Classe Distinta

Edilaine Oliveira Rodrigues (CF 31.831) - Classe Distinta

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a patrulhamento com Cães pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012/2020 - SASPGCM

de 30 de junho de 2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre patrulhamento Tático composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Angelo Lapazini dos Santos (CF 25.289) - Inspetor Geral

Membros:

Fabio Lemos (CF 24.697) - 2º Inspetor

Elcio Luiz Armando Garcia (CF 27.368) - Classe Distinta

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a patrulhamento Tático pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013/2020 - SASPGCM

de 30 de junho de 2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre patrulhamento Ambiental composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Pedro Sarmento Alves (CF 24.494) - Inspetor Geral

Membros:

Marcos Koga (CF 24.375) - Inspetor Geral

Claudio Rogério Chamelete (CF 31.128) - Classe Distinta

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a patrulhamento Ambiental pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014/2020 - SASPGCM

de 30 de junho de 2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre patrulhamento de Trânsito composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Marta Aparecida Pereira (CF 24.379) - 1º Inspetor

Membros:

Alex Sandro da Cruz Pereira (CF 24.975) - 2º Inspetor

Marco Antonio Ferreira (CF 31.560) - Classe Distinta

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a patrulhamento de Trânsito pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015/2020 - SASPGCM

de 30 de junho de 2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre patrulhamento com Bicicletas composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Pedro César de Souza (CF 24.379) - Inspetor Chefe

Membros:

Luciano Teixeira Zapparoli (CF 24.456) - 1º Inspetor

João Ribeiro da Silva (CF 31.318) - Classe Distinta

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente do Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a patrulhamento com Bicicletas pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 016/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre patrulhamento Escolar composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Paulo Sanchez Perez (CF 25.772) - Inspetor Geral

Membros:

Márcio Nasser Obed (CF 24.835) - Inspetor Geral

Charles Coelho Buckov (CF 31.181) - Classe Distinta

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a patrulhamento Escolar pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 017/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre patrulhamento "Maria da Penha" - Atendimento a Mulher composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Darcy Maria Feitosa dos Santos (CF 25.249) - 1º Inspetor

Membros:

Sebastião Gonzaga de Faria (CF 25.207) - 2º Inspetor

Solange Veloso Teixeira (CF 31.823) - Classe Distinta

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente do Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a patrulhamento "Maria da Penha" - Atendimento a Mulher pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 018/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Serviços Administrativos - Fluxo Documental composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Marcelo Guedes de Andrade (CF 24.700) - Inspetor Geral

Membros:

Andréia Gonçalves Fernandes (CF 24.425) - 2º Inspetor

Vera Lucia dos Santos (CF 18.388) - Classe Especial

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente do Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a Serviços Administrativos - Fluxo Documental pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 019/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Atendimento Telefônico composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Anderson Ribeiro (CF 24.766) - Inspetor Geral

Membros:

Marcelo Guedes de Andrade (CF 24.700) - Inspetor geral

Carlos Alberto Barbosa (CF 24.429) - 2º Inspetor

Antonio Benedito Matias (CF 25.084) - 2º Inspetor

Renata de Paula (CF 35.076) - Classe Especial

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a Atendimento Telefônico pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 020/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Comunicação Via Rádio composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Anderson Ribeiro (CF 24.766) - Inspetor Geral

Membros:

Carlos Alberto Barbosa (CF 24.429) - 2º Inspetor

Antonio Benedito Matias (CF 25.084) - 2º Inspetor

Renata de Paula (CF 35.076) - Classe Especial

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente do Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a Comunicação Via Rádio pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 021/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Abordagem composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Adjomar Sousa da Silva (CF 25.028) - Inspetor Geral

Membros:

Andréia Gonçalves Fernandes (CF 24.425) - 2º Inspetor

Carlos Alberto Barbosa (CF 24.429) - 2º Inspetor

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a Abordagem pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 022/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Condução de Pessoas (Custodiadas ou não) composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Ricardo Beserra Gentil (CF 24.386) - Subcomandante

Membros:

Adjomar Sousa da Silva (CF 25.028) - 1º Inspetor

Alessandro Ferreira de Lima (CF 15.532) - Classe Distinta

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a Condução de Pessoas (Custodiadas ou não) pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 023/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Controle de Distúrbios Civis composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Angelo Lapazini dos Santos (CF 25.289) - Inspetor Geral

Membros:

Fabio Lemos (CF 24.697) - 2º Inspetor

Laudecir Aparecido de Ameilda Santos (CF 30.753) - Classe Distinta

- 2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
- 3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a Controle de Distúrbios Cíveis pelos integrantes da Corporação, para deliberação.
- 4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.
- 5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.
- 6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.
- 7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 024/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

- 1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Uso de Equipamentos Menos Letais composta pelos seguintes servidores:
Presidente:

Adjomar Sousa da Silva (CF 25.028) - 1º Inspetor

Membros:

Fabio Lemos (CF 24.697) - 2º Inspetor

Thiago Sérgio da Silva (CF 44.080) - 1ª Classe

- 2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
- 3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a Uso de Equipamentos Menos Letais pelos integrantes da Corporação, para deliberação.
- 4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.
- 5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.
- 6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.
- 7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 025/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

- 1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Uso de Execução dos Serviços Comando de Fiscalização Operacional composta pelos seguintes servidores:
Presidente:

Tomaz Roberto Oscar (CF 26.003) - Inspetor Geral

Membros:

José Martins Filho (CF 24.368) - Inspetor Geral

Luciano Teixeira Zaporoli (CF 24.541) - 1º Inspetor

Roberto Pereira da Silva (CF 24.607) - 1º Inspetor

- 2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
- 3 - O presente do Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a Execução dos Serviços de Comando de Fiscalização Operacional pelos integrantes da Corporação, para deliberação.
- 4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.
- 5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.
- 6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.
- 7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 026/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

- 1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Cobertura de Postos de Serviço composta pelos seguintes servidores:
Presidente:

Marcelo Francisco de Oliveira (CF 24.417) - 1º Inspetor

Membros:

Rosilene Vieira Nogueira Buckov (CF 24.550) - 1º Inspetor

Alexandre Raimundo da Silva (CF 24.343) - 2º Inspetor

- 2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
- 3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a Cobertura de Postos de Serviço pelos integrantes da Corporação, para deliberação.
- 4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.
- 5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.
- 6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.
- 7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 027/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

- 1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Serviços de Apoio a Outros Órgãos composta pelos seguintes servidores:
Presidente:

Regina Aparecida da Silva (CF 18.326) - 1º Inspetor

Membros:

Marta Aparecida Pereira (CF 24.379) - 1º Inspetor

Selma Aparecida Soriano Barbosa (CF 24.390) - 2º Inspetor

- 2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
- 3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da

Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a Cobertura de Postos de Serviço pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

- 4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.
- 5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.
- 6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.
- 7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 028/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

- 1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Serviços de Sentinela das Unidades da GCM composta pelos seguintes servidores:
Presidente:

Rosilene Vieira Nogueira Buckov (CF 24.550) - 1º Inspetor

Membros:

Marcelo Francisco de Oliveira (CF 24.417) - 1º Inspetor

Harley da Silva (CF 24.439) - 2º Inspetor

- 2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
- 3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a Cobertura de Postos de Serviço pelos integrantes da Corporação, para deliberação.
- 4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.
- 5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.
- 6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.
- 7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 029/2020 - SASPGCM
de 30 de junho de 2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

- 1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Atividades da GCM com Guardas em Trajes Cíveis composta pelos seguintes servidores:
Presidente:

Marcos Koga (CF 24.375) - Inspetor Geral

Membros:

Pedro Sarmento Alves (CF 24.494) - Inspetor Geral

Richard Valeriano Ferreira (CF 31.092) - Classe Distinta

- 2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
- 3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto a Cobertura de Postos de Serviço pelos integrantes da Corporação, para deliberação.
- 4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.
- 5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.
- 6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.
- 7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL Nº 002/2020-SASPGCM

FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamenta o § 8º, do artigo 144 da CF 1988 e na Lei Municipal nº 7792/2019. E considerando o alto grau de profissionalismo dos Guardas Cíveis Municipais que enaltecem o nome da corporação perante demais integrantes e comunidade; e Considerando por fim, que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **ELOGIO**.

TORNA PÚBLICO:

1 – Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com elogio, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Elogio
Raimundo Marcos Lima	43.918	081/19 – ROMU	023/20 - SASPGCM
Alexandre Gustavo V. de Oliveira	54.290	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
Christiano Bueno Saito	50.152	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
Claudio Rogério Chamelete	31.128	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
Denilson da Silva Santana	54.153	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
Emerson de Souza	31.153	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
João Aparecido Pereira	45.520	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
João Luiz Filho	31.795	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
João Paulo Tabet Gomes	25.911	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
Leonardo dos Santos Silva	44.084	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
Luciano Eduardo Pontes	45.523	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
Patrício Luciano Santana da Silva	45.613	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
Ronaldo Ribeiro Martins	33.377	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
Thiago Henrique Cerqueira Silva	45.987	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
William Clayton de Sousa Hamade	32.437	030/20 – IP Ambiental	032/20 - SASPGCM
Anderson Lopes de Abreu	31.800	051/20 – IPTRAN	033/20 - SASPGCM
Silvio Cesar Bosco	39.313	051/20 – IPTRAN	033/20 - SASPGCM
Edilson Aparecido Claudio	35.619	067/20 – IPTRAN	034/20 - SASPGCM
Max Delon de Moraes Matos	39.075	067/20 – IPTRAN	034/20 - SASPGCM
Silvio Cesar Bosco	39.313	067/20 – IPTRAN	034/20 - SASPGCM
Elson Ferreira Romao	35.630	068/20 – IP CANIL	035/20 - SASPGCM
Marcelo Souza de Oliveira	43.871	068/20 – IP CANIL	035/20 - SASPGCM
Thiago Henrique Cerqueira Silva	45.987	068/20 – IP CANIL	035/20 - SASPGCM
Edson Roberto de Oliveira	32.444	058/20 – IP CANIL	036/20 - SASPGCM
Everaldo Jose de Azevedo	43.868	058/20 – IP CANIL	036/20 - SASPGCM
Fabio Moreira Rodrigues	50.202	058/20 – IP CANIL	036/20 - SASPGCM
João Aparecido Pereira	45.520	058/20 – IP CANIL	036/20 - SASPGCM
Jose Aparecido Vitor	25.253	058/20 – IP CANIL	036/20 - SASPGCM
Marcelo Souza de Oliveira	43.871	058/20 – IP CANIL	036/20 - SASPGCM
Dário Bezerra de Araujo	39.302	020/19 – ROMU	037/20 - SASPGCM
Diego Mudeh Braga	54.208	020/19 – ROMU	037/20 - SASPGCM
Erbenio Pereira da Souza	28.687	020/19 – ROMU	037/20 - SASPGCM
Jose Romildo Silva Costa	54.219	020/19 – ROMU	037/20 - SASPGCM
Marcos Ernesto de Araujo Cairilli	49.360	078/19 – ROMU	038/20 - SASPGCM
Massimo Rodolfo Volpon	54.237	078/19 – ROMU	038/20 - SASPGCM
Ademilson A. Sanches de Oliveira	31.064	093/19 – ROMU	039/20 - SASPGCM
Bruno Mauricio Lima da Silva	54.210	093/19 – ROMU	039/20 - SASPGCM
Paulo Rogerio de França Souza	54.283	093/19 – ROMU	039/20 - SASPGCM
Alex Martins de Santana	50.285	080/19 – ROMU	040/20 - SASPGCM
Fabio Soares dos Santos	45.571	080/19 – ROMU	040/20 - SASPGCM
Robson Petrone	29.746	080/19 – ROMU	040/20 - SASPGCM
Alex Martins de Santana	50.285	109/19 – ROMU	041/20 - SASPGCM
Dário Bezerra de Araujo	39.302	109/19 – ROMU	041/20 - SASPGCM
Diego Mudeh Braga	54.208	109/19 – ROMU	041/20 - SASPGCM

Elcio Luiz Armando Garcia	27.368	168/19 – ROMU	042/20 - SASPGCM
Leonardo dos Santos Silva	44.084	168/19 – ROMU	042/20 - SASPGCM
Nilson Gonçalves da Silva	33.384	168/19 – ROMU	042/20 - SASPGCM
Anderson Rafael Ramos	46.142	229/19 – ROMU	043/20 - SASPGCM
Andre Luiz da Silva	54.169	229/19 – ROMU	043/20 - SASPGCM
Leonardo dos Santos Silva	44.084	229/19 – ROMU	043/20 - SASPGCM
Marcos Cesar de Souza	33.500	229/19 – ROMU	043/20 - SASPGCM
Marcos Pessoa Vanderles	50.185	229/19 – ROMU	043/20 - SASPGCM
Fábio Eduardo Schnerder	54.178	298/19 – ROMU	044/20 - SASPGCM
Luiz Carlos Alves da Costa	33.381	298/19 – ROMU	044/20 - SASPGCM
Valdimir Fonseca dos Santos	50.224	298/19 – ROMU	044/20 - SASPGCM

EDITAL Nº 003/2020-SASPGCM

FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019; Considerando ainda o contido no Decreto nº 21.723/2002 que institui a folga mérito aos guardas civis municipais; e Considerando por fim, que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **folga mérito**.

TORNA PÚBLICO:

1 – Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com folgas mérito, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Folga Mérito	DIAS
Robson Petrone	29.746	0081/19 – ROMU	089/20 - SASPGCM	01
Luciano Teixeira Zapparoli	24.541	0038/20 – CGOE	090/20 - SASPGCM	01
Alessandro Girome da Silva	54.159	0038/20 – CGOE	091/20 - SASPGCM	01
Nilson Gonçalves da Silva	33.384	1083/19 – ROMU	094/20 - SASPGCM	01
Luciano Elisei Guimarães	46.397	1083/19 – ROMU	095/20 - SASPGCM	01
Ivo dos Santos Frazão	50.177	1083/19 – ROMU	096/20 - SASPGCM	01
Anderson Moreira Rocha	40.089	0354/19 – IPA Centro	097/20 - SASPGCM	01
Claudia Regina F. de Araujo	45.555	0354/19 – IPA Centro	098/20 - SASPGCM	01
Moises dos Santos Amador	46.011	0354/19 – IPA Centro	099/20 - SASPGCM	01
Sueli Feltrim	26.031	0794/19 – IPA Centro	100/20 - SASPGCM	01
Andre Alex Guimarães	31.507	0794/19 – IPA Centro	101/20 - SASPGCM	01
Anderson Moreira Rocha	40.089	0408/19 – IPA Centro	102/20 - SASPGCM	01
Moises dos Santos Amador	46.011	0408/19 – IPA Centro	103/20 - SASPGCM	01
Marcos Ramon Mateus	30.453	0750/19 – IPA Centro	104/20 - SASPGCM	01
Manoel Maria de Oliveira	18.011	0750/19 – IPA Centro	105/20 - SASPGCM	01
Alessandro Bezerra de Carvalho	25.983	0716/19 – IPA Oeste	106/20 - SASPGCM	01
Alvimar Chrispim Moreira	44.090	0716/19 – IPA Oeste	107/20 - SASPGCM	01
José Aparecido Vitor	25.253	0070/19 – CGOE	108/20 - SASPGCM	01
Edson Roberto de Oliveira	32.444	0070/19 – CGOE	109/20 - SASPGCM	01
Everaldo Jose de Azevedo	43.868	0070/19 – CGOE	110/20 - SASPGCM	01
Marcelo Souza de Oliveira	43.871	0070/19 – CGOE	111/20 - SASPGCM	01
João Aparecido Pereira	45.520	0070/19 – CGOE	112/20 - SASPGCM	01
Fabio Moreira Rodrigues	50.202	0070/19 – CGOE	113/20 - SASPGCM	01
Edmar Vicente Ferreira	25.060	0300/19 – IP Ambiental	114/20 - SASPGCM	01
Carlos Henrique P. de Lima Lucas	30.411	0300/19 – IP Ambiental	115/20 - SASPGCM	01
Danilo Barbosa Canuto	45.669	0300/19 – IP Ambiental	116/20 - SASPGCM	01
Joselito Machado	50.315	0300/19 – IP Ambiental	117/20 - SASPGCM	01
Felipe Silva de Souza	54.155	0300/19 – IP Ambiental	118/20 - SASPGCM	01
Maurício Marques	24.380	0509/19 – IP TRAN	119/20 - SASPGCM	01
Julio Cesar Martins	45.540	0509/19 – IP TRAN	120/20 - SASPGCM	01
José Carlos de Miranda Junior	54.179	0509/19 – IP TRAN	121/20 - SASPGCM	01
Divonete de Almeida Costa	25.356	0007/20 – IPA Oeste	122/20 - SASPGCM	01
Anderson Oliveira do Carmo	45.660	0007/20 – IPA Oeste	123/20 - SASPGCM	01
Wagner Dias de Lacerda	54.188	0007/20 – IPA Oeste	124/20 - SASPGCM	01
Wagner Alves da Costa	42.234	0662/19 – IPA Sul	125/20 - SASPGCM	01
Edimar Bicalho	54.435	0662/19 – IPA Sul	126/20 - SASPGCM	01
Marcelo Jose Virgilio	24.600	0775/19 – IPA Centro	127/20 - SASPGCM	01
Marco Antonio Ferreira	31.560	0775/19 – IPA Centro	128/20 - SASPGCM	01
Marcelo Ramos de Oliveira	40.083	0775/19 – IPA Centro	129/20 - SASPGCM	01
Julio Cesar Martins	45.540	0775/19 – IPA Centro	130/20 - SASPGCM	01
Edson Fernandes	50.216	0775/19 – IPA Centro	131/20 - SASPGCM	01
Edson Santana de Carvalho	24.432	0232/19 – IPA Centro	132/20 - SASPGCM	01
Nelson Piedade da Silva	46.173	0232/19 – IPA Centro	133/20 - SASPGCM	01
Robson Morais	54.141	0232/19 – IPA Centro	134/20 - SASPGCM	01
Marcio Roberto da Silva	54.174	0232/19 – IPA Centro	135/20 - SASPGCM	01
Raimundo Marcos de Lima	43.918	0473/19 – ROMU	136/20 - SASPGCM	01
Jose Martins Filho	24.368	0015/19 – CGOE	137/20 - SASPGCM	01
Carlos da Silva Marques	50.187	0015/19 – CGOE	138/20 - SASPGCM	01
Rodolfo Balero Gomes	50.333	0473/19 – ROMU	139/20 - SASPGCM	01

EDITAL Nº 004/2020-SASPGCM

FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamenta o § 8º, do artigo 144 da CF 1988 e na Lei Municipal nº 7792/2019. E considerando o alto grau de profissionalismo dos Guardas Civis Municipais que enaltecem o nome da corporação perante demais integrantes e comunidade; e Considerando por fim, que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **ELOGIO**.

TORNA PÚBLICO:

1 – Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com elogio, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Elogio
Etelvino dos Santos Filho	32.441	0662/19 – IPA Sul	031/20 - SASPGCM
Luciano Ferreira Lopes	42.228	0662/19 – IPA Sul	031/20 - SASPGCM
Marcelo Cardoso dos Santos	46.205	0662/19 – IPA Sul	031/20 - SASPGCM
Marta Aparecida Pereira	24.379	0662/19 – IPA Sul	031/20 - SASPGCM
Robson Armando de Oliveira	54.306	0662/19 – IPA Sul	031/20 - SASPGCM
Silas Marques de Araujo	31.195	0662/19 – IPA Sul	031/20 - SASPGCM
Valdomiro Gonçalves de Souza	32.478	0662/19 – IPA Sul	031/20 - SASPGCM
Massimo Rodolfo Volpon	54.237	0256/19 – ROMU	045/20 - SASPGCM
Pedro Paulo Guedes	54.235	0256/19 – ROMU	045/20 - SASPGCM
Romilson Oliveira Silva	46.152	0256/19 – ROMU	045/20 - SASPGCM
David Tavares de Miranda	45.570	0043/20 – IPASP	046/20 - SASPGCM
Elton Trigueiro da Silva	54.196	0043/20 – IPASP	046/20 - SASPGCM
Solange Veloso Teixeira	31.823	0043/20 – IPASP	046/20 - SASPGCM
Ernando Vasco da Silva	31.196	0065/20 – IPASP	047/20 - SASPGCM
Wagner Martins Dias	46.006	0065/20 – IPASP	047/20 - SASPGCM
Claudia Clarice de Melo	24.587	0095/20 – IPASP	048/20 - SASPGCM
Solange Veloso Teixeira	31.823	0095/20 – IPASP	048/20 - SASPGCM
Valmir Honorato de Lima	38.817	0095/20 – IPASP	048/20 - SASPGCM
Anderson Melo de Oliveira	39.068	0253/19 – IPASP	049/20 - SASPGCM
Claudia Clarice de Melo	24.587	0253/19 – IPASP	049/20 - SASPGCM
Solange Veloso Teixeira	31.823	0253/19 – IPASP	049/20 - SASPGCM
Valmir Honorato de Lima	38.817	0253/19 – IPASP	049/20 - SASPGCM
Antonio Marcos da Costa	25.247	0330/19 – IPASP	050/20 - SASPGCM
Cleusa Barbosa	50.321	0330/19 – IPASP	050/20 - SASPGCM
Rodrigo de Souza Brito	45.548	0330/19 – IPASP	050/20 - SASPGCM
Ademar Costa Aguiar	31.057	0025/20 – CGOE	051/20 - SASPGCM
Alessandro Girome da Silva	54.159	0025/20 – CGOE	051/20 - SASPGCM
Anderson Clayton C. de Lima	29.845	0025/20 – CGOE	051/20 - SASPGCM
Everton Tomaz de Jesus	54.165	0025/20 – CGOE	051/20 - SASPGCM
José Adenilton da Silva Lima	54.542	0025/20 – CGOE	051/20 - SASPGCM
Luciano Teixeira Zapparoli	24.541	0025/20 – CGOE	051/20 - SASPGCM
Marcos Ribeiro Neves	45.612	0025/20 – CGOE	051/20 - SASPGCM
Rafael Leandro de Jesus	45.704	0025/20 – CGOE	051/20 - SASPGCM
Roberto de Matos	24.705	0025/20 – CGOE	051/20 - SASPGCM
Antonio Donizete Trintin	08.437	0099/20 – IPA Oeste	052/20 - SASPGCM
Marcos Ernesto de Araujo Cairoli	49.360	0099/20 – IPA Oeste	052/20 - SASPGCM
Alessandro Bezerra de Carvalho	25.983	0633/20 – IPA Oeste	053/20 - SASPGCM
Alvimar Chrispim Moreira	44.090	0633/20 – IPA Oeste	053/20 - SASPGCM
Alexandre Felipe de Souza	50.281	0219/19 – IPA Oeste	054/20 - SASPGCM
Dario Bezerra de Araujo	39.302	0219/19 – IPA Oeste	054/20 - SASPGCM
Diego Mudeh Braga	54.208	0219/19 – IPA Oeste	054/20 - SASPGCM
Luciano Pereira Costa	49.375	0219/19 – IPA Oeste	054/20 - SASPGCM
Maurício Abdias de Oliveira	31.152	0219/19 – IPA Oeste	054/20 - SASPGCM
Mauro Aparecido Ferreira	24.452	0219/19 – IPA Oeste	054/20 - SASPGCM

Raimundo Marcos de Lima	43.918	0219/19 – IPA Oeste	054/20 - SASPGCM
Antonio Donizete Trintin	08.437	0081/20 – IPA Oeste	055/20 - SASPGCM
Arnaldo Noronha dos Santos	45.581	0081/20 – IPA Oeste	055/20 - SASPGCM
Cristian Ramalho Moz	25.291	0081/20 – IPA Oeste	055/20 - SASPGCM
Marcos Ernesto de Araujo Cairoli	49.360	0081/20 – IPA Oeste	055/20 - SASPGCM
Roberto Pereira da Silva	24.607	0081/20 – IPA Oeste	055/20 - SASPGCM
Tertuliano Fernandes Neto	31.798	0081/20 – IPA Oeste	055/20 - SASPGCM
Nilson Batista da Silva	40.126	0418/19 – IPA Centro	056/20 - SASPGCM
Paulo Severino da Silva	46.191	0418/19 – IPA Centro	056/20 - SASPGCM
Charles Alves da Silva	31.849	0413/19 – IPA Centro	057/20 - SASPGCM
Eduardo Bueno Lopes	31.303	0413/19 – IPA Centro	057/20 - SASPGCM
Anderson Moreira Rocha	40.089	0107/20 – IPA Centro	058/20 - SASPGCM
Moises dos Santos Amador	46.011	0107/20 – IPA Centro	058/20 - SASPGCM
Claudia Regina Ferreira de Araujo	45.555	0078/20 – IPA Centro	059/20 - SASPGCM
Paulo Apolinario da Silva	42.231	0078/20 – IPA Centro	059/20 - SASPGCM

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**Portaria nº 008/2020 COMPDEC-GRU**

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, dá outras providências e Portaria Federal nº 526, de 6 de setembro de 2012, estabelece procedimentos para a solicitação de reconhecimento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

Resolve:

1 - NOMEAR nos termos do Decreto Municipal nº 36886 de 28 de maio de 2020, de criação do Grupo de Trabalho Intersecretarial para acompanhamento, planejamento, elaboração de projetos e preenchimento do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres- S2ID, conforme segue:

Secretaria de Justiça- SJ

Titular: Marcela Alves de Oliveira Rodrigues CF 35437

Suplente: Isa Izabel Rosa da Paixão Souza CF 45042

Secretaria de Obras- SO

Titular: Engº Tito Lívio Garcia Chagas CF 58585

Suplente: Arqtº Luis Vinskas Bernal CF 42902

Secretaria de Serviços Públicos- SSP

Titular: Alexandre Lobo de Almeida CF 28811

Suplente: Leone Fernandes dos Santos Silva CF 65360

Secretaria de Governo Municipal- SGM

Titular: Heber Silveira Rocha CF 62828

Suplente: Luiz Carlos Grillo da Silva CF 16907

Secretaria de Fazenda- SF

Titular: Claudio Roberto Arantes CF 69179

Suplente: Marcos Roberto Frigoli CF 69051

Secretaria de Habitação- SH

Titular: Bruna Silva Chacim CF 52206

Suplente: Selma Cristina da Silva Oliveira CF 54033

Secretaria de Saúde- SS

Departamento de Vigilância em Saúde

Titular: Priscila Kunioishi de Araújo Reis CF 46646

Suplente: Astréia Cibele Geny Francisca de Paula CF 32177

Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência

Titular: Andressa Lima José CF 51663

Suplente: Priscila Marcelino Corrêa CF 27236

Departamento de Gestão de Infraestrutura da Saúde

Titular: Rogério Watanuki Higashi CF 59128

Suplente: Rodney Alexandre Tonello CF 41166

Secretaria de Educação- SE

Titular: Viviane Daue de Oliveira CF 52081

Suplente: José Carlos Diniz CF 28893

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social- SDAS

Titular: Albevan José da Silva CF 65116

Suplente: Rômulo Pimentel Claudino CF 65422

Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação- SDCETI

Titular: Marília Fornasaro Pelais CF 52237

Suplente: Melissa Schinzari Munforte CF 27298

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos- PROGUARU

Titular: Francisco José Carone Garcia

Suplente: Denilson Aparecido dos Santos

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC

Titular: Sandro Tenório de Lima CF 34459

Suplente: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF 59582

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 008/2020 - AMT

O Sr. **PAULO CARVALHO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 35.972 de 13 de junho de 2019 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 31ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

RE	NOME
990947-8	ROGÉRIO JONAS DE SOUZA
103055-8	EDUARDO DO PRADO FREITAS
104697-7	WELLINGTON APARECIDO CAMELO
126603-9	JOSÉ ANTÔNIO SILVA CERQUEIRA
138073-7	PIO ZANELI NETO
130517-4	GERSON BORSATTO DA SILVA
155099-3	MATEUS OLIVEIRA FERREIRA
154803-4	GUSTAVO CINQUETTI LUCAS VASCONCELOS
156420-0	MIGUEL MARCELO DOS SANTOS
156467-6	NATÁLIA APARECIDA MARIANO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 009/2020 - AMT

O Sr. **PAULO CARVALHO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 35.972 de 13 de junho de 2019 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado

e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

RE	NOME
133122-1	VALMIR GOMES BARBOSA
116707-3	ALEXANDRE DA SILVA
146003-0	CRISTIANO DA SILVA MELLO
149186-5	TAMARA IGNÁCIO DOS SANTOS
149561-1	ISAÍAS IRINEU DIAS
150078-3	RONALDO GOMES DA SILVA
152206-0	WESLEY BEZERRA DA SILVA
153296-A	GUILHERME DE CARVALHO
153469-6	VINÍCIUS DE BARROS FIGUEIREDO
154139-A	CARLOS SCHULLER SILVA
154439-0	FILIPE PIRES DOS SANTOS
162492-0	KAUE LIMA SILVA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 010/2020 - AMT

O Sr. **PAULO CARVALHO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 35.972 de 13 de junho de 2019 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

RE	NOME
142653-2	LEONARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA
144638-0	LENICKER CANUTO DE OLIVEIRA
148607-1	JORDANO MAGALHÃES RODRIGUES DE ARAÚJO
154799-2	RODRIGO SOCIO DA SILVA E SÁ
156544-3	EDERSON ANTONIO CRUZ

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA nº 129/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e, Considerando o que consta no Memorando nº744/2020-SS21.04,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
CTS 36001/15	13328/15	PRONTO EXPRESS LOGISTICA LTDA	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LOGÍSTICAS MATERIAIS	TITULAR: DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUSA - CF 47.051	TITULAR 1: ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307
				SUPLENTE: VALDEILTON CLEMENTINO SILVA - CF 43.551	TITULAR 2: WILLIAN COUTO SANTOS - CF 45.270 SUPLENTE: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 130/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e, Considerando o que consta no Memorando nº 88/2020-DTACJ-SS21.05

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR / FISCAL
29.401/2019	29.944/2019	WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORDESTE LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE CILINDROS E FORNECIMENTO DE GASES COM MEDICINAIS, MANUTENÇÃO.	GESTOR TITULAR: ELISANGELA DE OLIVEIRA VANUCCHI CF. 42.089 GESTOR SUPLENTE: APARECIDA VALÉRIA PERCU CF. 28.362 FISCAL TITULAR: CARLOS BEVILAQUA BEZERRA CF. 2.975 FISCAL SUPLENTE: BEATRIZ FATIMA PRETO CF. 33.257

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 132/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e visando dar cumprimento ao disposto no art. 6º e ainda,

Considerando o que consta no Memorando nº 1286/20-SS21.03,

RESOLVE:

ALTERAR o disposto em Portaria nº 75/2020-SS, no que diz respeito à designação de servidores como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução de todos os Contratos e Atas de Registro de Preços originados e de competência da Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos de seguinte modo:

Onde se lê:

GESTORES

Servidoras	CF
RITA ELISA FERNANDES P NOVAES	48.099

LARISSA SALIM SANCHES	59.340
PATRICIA LIQUIERI	55.600

FISCAIS

Servidores

CF	
ADILSON ROBERTO ESTEVES	18.167
ANDREWS GOMES DE SOUZA	54.508
BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	47.299
LUIZ ANTONIO BORGHESI JUNIOR	40.812
PAULO ROBERTO C. DA SILVA	51.921
WESLEY ALAN NAVARRO	63.555

Leia-se:

GESTORES

Servidoras

CF	
RITA ELISA FERNANDES P NOVAES	48.099
LARISSA SALIM SANCHES	59.340
PATRICIA LIQUIERI	55.600

FISCAIS

Servidores

CF	
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUSA	47.051
MARINES ROLDO	16.382
BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	47.299
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA	43.551
WILLIAN COUTO SANTOS	45.270
ISIS DE CARVALHO ORSINI	48.307

I. Esta portaria terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº. 135/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, Considerando o Memorando nº 030/2020-SS19

RESOLVE:

CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
CF 66.279	19.951/20	GOTHAN BURGUER E ICE CREAM EIRELI	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUALIZADA, BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, DESTINADA AOS COLABORADORES DO HOSPITAL DE CAMPANHA, INSTALADO NO CENTRO DE COMBATE AO CORONAVÍRUIS.	TITULAR: ROGÉRIO WATANUKI HIGASHI - CF 59.128	TITULAR: LUIS FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO - CF 66.496
				SUPLENTE: CAIO PLAÇA DE MEDEIROS - C.F. 30539	SUPLENTE: MARCIA RACHEL GATTO IENGO - C.F. 15.434

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

PROCESSO: 26811/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10401/2020

LIQUIDAÇÃO: 21112/2020

OBJETO: Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de seguro contra roubo e sinistro para ambulância do SAMU.

VALOR: R\$ 15.726,90 (quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de seguro contra roubo e sinistro para ambulância do SAMU e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

15 a 30 de junho de 2020

PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S) - DRI - EM 16.06.2020

89301/2019 Samuel Alves de Lima

11635/2020 Tomaso Assis Maximino

DACI (SF01.05)

16 a 30 de junho de 2020:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 15.06.2020

08.784/13	ANTONIO ALVES FONTES
05.473/15	JOSE FERREIRA DE JESUS
04.744/16	DAMIANA SOBREIRA BESERRA
04.240/17	UILDE BORGES SANTOS
07.117/17	FRANCISCA FERREIRA RIOS PERREIRA
49.162/17	MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS
06.723/18	CLAUDIA GEANFRANCISCO NUCCI
09.166/18	KLEBER JOSE SOARES CRUZ
24.046/18	CARLOS KOYAMA
47.505/18	VERONICA ALCANTARA DE ALMEIDA
54.152/18	RHOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
19.893/19	ELISA MORETTI
27.001/19	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS
87.448/19	IVANILDO RODRIGUES SOBRAL
90.941/19	NILZA MARIA DO NASCIMENTO
08.801/20	ODETE BARILE BATISTA
18.660/20	ELIAZIR RODRIGUES KUBOTA
19.367/20	MARIA JOSE DE OLIVEIRA

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 16.06.20

01.372/20 JAIR SOARES BOMFIM

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 29.06.20

25.305/93	EDUARDO LARRUSSA E OUTRA
30.020/15	FORTE & FERNANDES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
07.128/16	GERALDO FIRMINO DE FREITAS
04.285/17	MANOEL GOMES LUCAS FILHO
43.709/17	LILIAN COCITO RABIOGLIO
24.811/18	DULCE DE FATIMA RIBEIRO CHAVES
28.427/18	EIZAM SIMOES MOREIRA
34.908/18	LUZIA DE LOURDES FERNANDES ESTEVES
37.422/18	RUDOLF OPFER

40.486/18	ANGELINA DE JESUS SANTOS	PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 29/05/2020
41.218/18	ANTONIO JOSE DE LIMA	PA 13149/2019
47.263/18	QUITERIA ALAIDE DE MELO	FELIPE COMERCIO E REFORMA DE CHURRASQUEIRAS LTDA ME
48.180/18	ANA MARIA DE PAULA SIQUEIRA	PROCESSO IMROCEDENTE EM 29/05/2020
49.368/18	LEOCADIA MARIA CRISPIM	PA 13604/2019
51.508/18	APPARECIDA MONTANHEIRO DE OLIVEIRA	FINOART PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTISTICAS
51.830/18	MARIA APARECIDA ALVES D ONOFRIO	PROCESSO IMROCEDENTE EM 29/05/2020
51.982/18	SYLVIA DE PAULA MARIANO	PA 14.325/2019
52.675/18	MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	GRANDE SOL RESTAURANTE LTDA ME
06.172/19	LILIANE AMBROZINA TAVARES GOIS	PROCESSO IMROCEDENTE EM 29/05/2020
06.488/19	APARECIDA MARTINS NOGUEIRA	PA 13.890/2019
28.240/19	JENY JANET VINAYA AJHUACHO	SANTOS & FERREIRA CORRETORA SE SEGUROS LTDA
30.121/19	ARILSON LIMA DA SILVA	PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 29/05/2020
30.679/19	JOSE ZITO FIRMINO	PA 13604/2019
31.183/19	JOSE ROSA SAMPAIO	VIENA CARGO LTDA
31.592/19	EMILIE SUZANA SANTOS DO CARMO	PROCESSO IMROCEDENTE EM 29/05/2020
31.639/19	MAURICIO WILSON CAMARGO	PA 13909/2019
45.923/19	EDILSON RODRIGUES LAMBERTI	DCJ PLUS ESTACIONAMENTOS E GARAGENS EIRELI
46.386/19	VICENTE DE PAULO MORAIS DE BRITO	PROCESSO PROCEDENTE EM 29/05/2020
46.548/19	SIMONE AMBELINA DE AMEIDA SOUZA	PA 13862/2019
46.550/19	LARISSA DOS SANTOS	ORGANIZAÇÃO CONTABIL NADES LTDA EPP
49.328/19	JOSE IVALDO DOS SANTOS	PROCESSO IMROCEDENTE EM 29/05/2020
71.562/19	ADEMAR FLORENCIO GONÇALVES	PA 13771/2019
82.948/19	VLADEN FERREIRA COSTA	COSTA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME
88.109/19	LOURIVAL GOMES	PROCESSO NÃO CONHEÇO EM 29/05/2020
89.088/19	CARLOS NASCIMENTO SANTOS	PA 13743/2019
90.110/19	CARLOS NASCIMENTO SANTOS	MS COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA ME
04.134/20	CARLOS NASCIMENTO SANTOS	PROCESSO NÃO CONHEÇO EM 29/05/2020
05.623/20	RENE SERRA FERNANDES	PA 13604/2019
11.436/20	TOSHIRO MURAYAMA	SANCHEZ & SANCHEZ SERVIÇOS TECNICOS EIRELI EPP
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 15.06.20		PROCESSO NÇAO CONHEÇO EM 29/05/2020
07.872/16	JOÃO BATISTA PEREIRA	PA 13604/2019
11.203/16	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA ME
89.989/19	MARLENE MARIA DA SILVA RAMOS	PROCESSO IMROCEDENTE EM 29/05/2020
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 29.06.20		PA 13041/2019
07.041/16	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	EXPRESSO GUANAMBI LTDA
40.102/17	CLOVIS JOSÉ DA SILVA	PROCESSO NÃO CONHEÇO EM 29/05/2020
28.732/19	VERA LUCIA ALVES	PA 13604/2019
87.341/19	KIMIKO MURAKAMI KUMEDA	DARMA COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 15.06.20		PROCESSO IMROCEDENTE EM 22/05/2020
32.360/11	FLORISVALDO DA SILVA CARVALHO	PA 14398/2019
41.881/15	JOEL PEDRO DA SILVA	W SOUZA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
03.352/16	IRANILDA ANDRADE DA SILVA	PROCESSO IMROCEDENTE EM 22/05/2020
06.845/16	MARIA DE LOURDES FAUSTO DE MATOS	PA 14490/2019
07.149/18	MARCIO ROBERTO MATIAS	BAR E LANCHES IPA LTDA ME
09.693/18	CESAR AUGUSTO MOREIRA	PROCESSO IMROCEDENTE EM 22/05/2020
34.632/18	MARIA DA PAZ DE JESUS SANTOS	PA 13604/2019
36.507/18	MARIA DIVA DA COSTA MARQUES	NINHO DO PERIQUITO BAR E RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
37.453/18	CLAUDETE DOS SANTOS DANTAS	PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 22/05/2020
40.552/18	FABIO TELES	PA 21501/2019
49.108/18	IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	ADEGA GELADÃO II LTDA ME
49.363/18	FABIO GARCIA BUENO	PROCESSO IMROCEDENTE EM 22/05/2020
51.333/18	ORLANDO BARTOLOMEU PEREIRA	PA 14.716/2019
52.226/18	ILDA GOMES DA SILVA RODRIGUES	MINIMERCADO PONTE ALTA LTDA ME
53.346/18	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 22/05/2020
62.061/18	MANOEL GENUINO DA SILVA	PA 29729/2019
62.761/18	LUIZ CARLOS SILVA SANTOS	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
64.568/18	CICERO ANASTACIO DA SILVA	PROCESSO IMROCEDENTE EM 04/06/2020
21.894/19	FRANCISCO MOREIRA LIMA	PA 20353/2018
26.607/19	ARMANDO GOMES DE MATOS	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO SA
28658/19	JOSE CARLOS GONÇALVES	PROCESSO NÃO COM HECIDO EM 29/05/2020
33.616/19	EDNEILTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PA 13524/2019
34.603/19	JEAN OLIVEIRA MALFACINE	KELLY CRISTINA PILEGI
41.363/19	JEFERSON CARLOS BRITTO DE ALCANTARA	PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 29/05/2020
46.727/19	TIAGO VIEIRA DA SILVA	PA 13112/2019
81.385/19	KELVIN FILGUEIRA DA SILVA	FILINTO SILVA RIBEIRO
82.034/19	LEANDRO SANTOS DA SILVA	PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 29/05/2020
82.252/19	MARINEZ ESTEVAM DE LIMA	PA 13071/2019
83.883/19	JOSE FERNANDO DA SILVA	EDNA MARIA PEREIRA HONORATO
08.452/20	ADELAIDE ALVES BATISTA	PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 29/05/2020
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 16.06.20		PA 13512/2019
36.262/18	ONOFRA DOMINGOS NARCISO	ROBERTA DA SILVA BEZERRA
37.210/18	VERA LUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROCESSO NÃO COM HECIDO EM 29/05/2020
68.437/18	MANUEL TEIXEIRA BARBOSA	PA 13521/2019
07.755/19	DOMINGOS RODRIGUES JUVENAL	MEYRILENE FERREIRA GOMES
08.211/19	ISALTINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES INO	PROCESSO PARCIALMENTE PROCEDENTE EM 02/06/2020
35.788/19	MARIA HELENO PEDRO DA SILVA	PA 25016/2018
35.834/19	ALEXANDRE ALVES PEREIRA	PA VIKINGS SISTEMA DE LIMPEZA LTDA
35.939/19	PAULO HINTZE FILHO	PROCESSO PROCEDENTE EM 05/06/2020
38.797/19	HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	PA 29.539/2019
42.688/19	MARIA DE LOURDES AUGUSTO FERREIRA	AUTO POSTO PRAÇA DA VILA LTDA
42.797/19	CLARISMINDO DE FREITAS	PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 10/06/2020
43.007/19	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	PA 11529/2019
43.508/19	REGINA MARIA GRAZIEL	DROGARIA SERRANO LTDA ME
47.206/19	WALDEMAR RODRIGUES	PROCESSO IMPROCEDENTE EM 10/06/2020
63.115/19	MARLI BATISTA DOS SANTOS	PA 11.451/2019
88.055/19	ALESSANDRA RODRIGUES SILVEIRA	CASA DE CARNES MARCIANO LTDA ME
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 29.06.20		PROCESSO IMPROCEDENTE EM 10/06/2020
13.251/13	FLORENICE CARNEIRO LOPES	PA 11.356/9/2019
30.903/15	SILMARA GODOY MARIANI	DESTAC TRANSPORTES LTDA ME
35.703/17	ROGERIO FRANCISCO KOSMAN DE OLIVEIRA	PROCESSO IMPROCEDENTE EM 10/06/2020
47.522/18	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	PA 11.357/2019
48.928/18	EUSIMAR MARIA DE SOUSA ALMEIDA	M PIZANI ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
49.106/18	IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	PROCESSO IMPROCEDENTE EM 10/06/2020
58.090/18	MAGALI BREGALANTE	PA 11193/2019
27.134/19	ROBERTO MACHADO ROCHA	WELLINGTON STAMBONI
38.601/19	EMILIO SILVA SANTOS	PROCESSO IMPROCEDENTE EM 10/06/2020
45.747/19	MAILTON PEREIRA DO NASCIMENTO	PA 11102/2019
45.973/19	BERENICE DE LIMA PEREIRA PINTO	PAES E DOCES JARDIM RENZO LTDA EPP
46.215/19	BERNADETE FIORILLO	PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 10/06/2020
46.349/19	ANTENOR MESSIAS	PA 65.762/2019

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA
DESPACHOS PROFERIDOS PELAS CHEFIAS DE SEÇÃO
E DIVISÃO TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 26/05/2020	PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 10/06/2020
PA 22.694/2018	PA 11.546/2019
BELEM URBANIZADORA LTDA EPP	ANIMUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
PROCESSO IMROCEDENTE EM 22/05/2020	PROCESSO PARCIALMENTO PROCEDENTE EM 23/03/2020
PA 14.622/2019	PA 15.709/2017
ANNE CARROLINE FERREIRA AROS ME	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS SP SA
PROCESSO IMROCEDENTE EM 29/05/2020	PROCESSO PROCEDENTE EM 17/06/2020
PA 13603/2019	PA 15.451/2019
REOVERRING TRADING COMERCIAL IMPORTADOTADORA E EXP. EIRELI	J BONFIM ME
PROCESSO NÃO CONHECIOD EM 29/05/2020	PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 23/06/2020
PA 13.485/2019	PA 6445/2020
LDR CALÇADOS EIRELI EPP	LUIZ CXARLOS GONGORA CASTILHO
PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 29/05/2020	PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 23/06/2020
PA 13.487/2019	PA 89.665/2019
KA DUGA DE LIMA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO AR COND.ME	RAFAEL PIVARO
PROCESSO IMROCEDENTE EM 06/05/2020	PROCESSO IMPROCEDENTE EM 23/06/2020
PA 2.932/2020	PA 51217/2018
V 3 MONTAGENS DE STANDS EIRELI	ABEL FERREIRA XAVIER
PROCESSO IMROCEDENTE EM 29/05/2020	PROCESSO IMPROCEDENTE EM 02/07/2020
PA 13298/2019	PA 54.764/2015
UNIÃO BRASILEIRA TEXTIL LTDA ME	FUNDAÇÃO RICHARD FISK

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:”

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

CNPJ: 69.287.639/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 60701/2018 – Secretaria de Justiça

EMPENHOS: 862/2020

OBJETO: Emissão de matrículas on-line

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	27	Un.	Matrículas On-line digitais	10,38

VALOR: R\$ 280,26 (duzentos e oitenta reais e vinte seis centavos)

NOTA FISCAL: 17108433

EXIGIBILIDADE: 10/07/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP indispensáveis ao corpo jurídico desta Secretaria.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

CONTRATO/PEDIDO: 026001/2020 – Secretaria de Justiça

EMPENHO: 7758/2020

OBJETO: Bolsa- auxílio a estagiários

VALOR: R\$ 30.431,50 (trinta mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

NOTA FISCAL: 121721 e 121724

EXIGIBILIDADE: 10/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de bolsa- auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico desta Secretaria.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.120.304/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20048/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 10328/2020, 10329/2020, 10330/2020, 10331/2020 e 10332/2020

OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	48.787	Kg	Leite em pó integral	24,15

VALOR: R\$ 1.178.206,05 (um milhão cento e setenta e oito mil duzentos e seis reais e cinco centavos) referente recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 1153

EXIGIBILIDADE: 25/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de leite em pó integral, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares desta Municipalidade e Instituições Parceiras, em atendimento das necessidades nutricionais dos educandos da Rede Municipal de Educação, referente à distribuição do Programa Leite em Casa.

HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA – EPP

CNPJ: 02.990.841/0001-19

CONTRATO/PEDIDO: 000701/2019 – Secretaria de Governo Municipal

EMPENHO: 1191/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade

VALOR: R\$ 940.542,72 (novecentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

NOTA FISCAL: 9255, 9256, 9257, 9276, 9953, 9965, 10058, 10059, 10060, 10061, 10064, 10065, 10066, 10067, 10068, 10069, 10070, 10071, 10073, 10074, 10075, 10076, 10077, 10080, 10081, 10082, 10142, 10143, 10144, 10145, 10149, 10150, 10152, 10153 e 10154.

EXIGIBILIDADE: 24/07/2020 e 28/07/2020

JUSTIFICATIVA: Justifica-se da necessidade urgente de informar a população sobre campanhas de interesse público feitas pela prefeitura em áreas fundamentais como saúde pública, educação entre outras. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.884.131/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21068/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 8012/2020

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	14.825	Unid.	Achocolatado em pó 200 g	2,05
2	14.825	Unid.	Açúcar refinado 1 kg	2,29
3	14.825	Unid.	Arroz agulhinha 5 kg	16,00
4	14.825	Unid.	Biscoito doce maisena/Maria 400g	3,31
5	14.825	Unid.	Feijão carioca 1 kg	7,10
6	14.825	Unid.	Fubá mimoso 500 g	1,50
7	14.825	Unid.	Leite em pó 400 g	10,70
8	14.825	Unid.	Macarrão parafuso/penne 500 g	2,60
9	14.825	Unid.	Molho de tomate 340 g	1,52
10	14.825	Unid.	Óleo de soja 900 ml	4,05
11	14.825	Unid.	Saco plástico p/ acondicionamento de alimentos	0,80
12	14.825	Unid.	Sal refinado 1 kg	1,40
13	14.825	Unid.	Sardinha em conserva 125 g	3,46

VALOR: R\$ 841.763,50 (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 19259

EXIGIBILIDADE: 05/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata o presente expediente de solicitação de pagamento frente ao fornecimento de Cesta Básicas, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares desta Municipalidade e Instituições Parceiras. O fornecimento de cestas básicas se deu no mês de maio em decorrência de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente ao Coronavírus (COVID19), visando suprir parte das necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal em situação de vulnerabilidade.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O lugar certo para o descarte gratuito de:



Entulhos
até 1m³/dia



Móveis Velhos



Pneus
até 5 un.

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



 @PrefGru_Oficial

 @PrefeituraGuarulhosOficial

 PrefeituraGuarulhosOficial

 PrefeituraDeGuarulhosOficial



PREFEITURA DE GUARULHOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 30 de junho de 2020, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

RESUMO DE ADITAMENTO

P.A.: 726/2018- Termo de Aditamento nº 001/2020 ao CPS Nº 003/2018 - Contratante: IPREF – Contratado: NET BENEFICIOS LTDA ME - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência e adequação de valor contratual. Valor do contrato: R\$ 11.130,24 (onze mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 meses a contar de 01/08/2020 - Ass: 1º/07/2020.

P.A.: 578/2029- Termo de Aditamento nº 001/2020 ao CPS Nº 003/2019 - Contratante: IPREF – Contratado: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência e reajuste valor mensal. Valor do contrato: R\$ 58.998,72 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) – Cento de Custo: RPPS. Vigência: 12 meses a contar de 01/07/2020 - Ass: 25/06/2020.

P.A.: 579/2029- Termo de Aditamento nº 001/2020 ao CPS Nº 004/2019 - Contratante: IPREF – Contratado: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência e reajuste valor mensal. Valor do contrato: R\$ 58.998,72 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) – Cento de Custo: Saúde. Vigência: 12 meses a contar de 01/07/2020 - Ass: 25/06/2020.

PORTARIA Nº 099/2020 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº Processo	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR		FISCAL	
			Titular	Suplente	Titular	Suplente
406/2020	HOSPITAL BOM CLIMA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Cintia Araújo Lima	Sueli Francisco Lopes Leal	Rosângela Ito Yamakawa	Lorraine Batista Santos
318/2020	INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Cintia Araújo Lima	Sueli Francisco Lopes Leal	Rosângela Ito Yamakawa	Lorraine Batista Santos
269/2020	UNIMED DE GUARULHOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Cintia Araújo Lima	Sueli Francisco Lopes Leal	Rosângela Ito Yamakawa	Lorraine Batista Santos

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Guarulhos, 6 de julho de 2020.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

PORTARIA Nº 100/2020 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

RETIFICA a Portaria nº098/2020-IPREF, publicada no Diário Oficial de Guarulhos nº089/2020-GP de 03/07/2020, que nomeou a comissão eleitoral, para fazer constar os nomes corretos do Presidente e Secretária da comissão;

Presidente: JOSÉ APARECIDO TITONELE
Secretária: BEATRIZ DOS ANJOS LÁZARO SIMÕES

Guarulhos, 6 de julho de 2020.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: IPREF

CONTRATADO: HOSPITAL BOM CLIMA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

ATO AUTORIZATIVO: Despacho do senhor Presidente do IPREF às fls. 86-verso do PA nº 406/2020.

RECURSO: (3015) 8510.10.302.0076.2196.04.100.900-3.3.90.39.900.50

VALOR: R\$ 4.006.903,29 (quatro milhões, seis mil, novecentos e três reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 30 meses a partir da data da assinatura (29/06/2020).

EXTRATO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: IPREF

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

ATO AUTORIZATIVO: Despacho do senhor Presidente do IPREF às fls. 107-verso do PA nº 318/2020.

RECURSO: (3015) 8510.10.302.0076.2196.04.100.900-3.3.90.39.900.50

VALOR: R\$ 10.466.623,12 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura (20/06/2020).

EXTRATO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: IPREF

CONTRATADO: UNIMED DE GUARULHOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

ATO AUTORIZATIVO: Despacho do senhor Presidente do IPREF às fls. 339 do PA nº 269/2020.

RECURSO: (3015) 8510.10.302.0076.2196.04.100.900-3.3.90.39.900.50

VALOR: R\$ 20.158.887,02 (vinte milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura (01/07/2020).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/1993, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, o seguinte processo: PA: 406/2020. Contratada: **HOSPITAL BOM CLIMA LTDA**. Valor: R\$ 4.006.903,29 (quatro milhões, seis mil, novecentos e três reais e vinte e nove centavos).

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PROCESSO Nº 3000/2019

EXTRATO DO TERMO DE RETI- RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Objeto: fornecimento de créditos eletrônicos do Cartão BOM – Vale Transporte para a Câmara Municipal de Guarulhos.

Empresa: AUTOPASS S.A.

Novo Valor global: O valor global máximo estimado para o período contratual de 12 (doze) meses será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) respeitando a estimativa mensal de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Assinatura: 16/06/2020.

Vigência: a partir de 11/03/2020.

Guarulhos, 06 de julho de 2020.

CPCLC

Comissão Permanente de Compras Licitações e Contratos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

De 02 de julho de 2020.

Autor: Vereador DR. EDUARDO CARNEIRO

“CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO, SENHOR DR. JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA, Excelentíssimo Juiz de Direito.

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de julho de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

REGINA PEDROSO LOPES

Secretária de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 23280

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1463, de 01/07/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE**, a partir de 01/07/2020:

EXONERAR

FELIPE ILTON PAIVA SANTOS (cód.23310), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

HEBER GOMES DE PAULA (cód.23317), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

LEANDRO SANTOS DOMINGOS (cód.24400), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 23281

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1464, de 01/07/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE**:

NOMEAR

LEANDRO SANTOS DOMINGOS (cód.24400), RG n.º 40.418.241, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

IGOR GOMES DE PAULA (cód.25293), RG n.º 43.625.031-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

VANESSA FRANCO DOS SANTOS (cód.25294), RG n.º 46.276.464-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 23282

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1476, de 02/07/2020 e, ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164), **RESOLVE**:

EXONERAR

HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES (cód.24221) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 23283

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1478, de 02/07/2020 e, ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164), **RESOLVE**:

NOMEAR

HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES (cód.24221) RG n.º 48.236.017-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 23284

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.473, de 02/07/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ALEXANDRE DENTISTA - Alexandre Rodrigues de Oliveira (cód.162), **RESOLVE**:

NOMEAR

JOAO FRANCISCO TEIXEIRA (cód.24795), RG n.º 7.163.357, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 23285

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1479, de 02/07/2020, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAME – Lameh Abdul RahmanSmeili (cód.147), **RESOLVE**, a partir de 02/07/2020:

EXONERAR

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA (cód.25219), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 23286

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1480, de 02/07/2020, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAME – Lameh Abdul RahmanSmeili (cód.147), **RESOLVE**:

NOMEAR

WELLINGTON THIAGO DA SILVA (cód.25295), RG n.º 33.194.836, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 23287

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 141/2020-DCRTV, de 02/07/2020, **DESIGNA**, o servidor **ANDRE LUIZ SAWAYA MARQUES DA SILVA** (cód.23973), ocupante do cargo de Técnico Legislativo

A – Operador de Mesa de Som e Imagem, para atuar, em acúmulo de função, como Diretor de Rádio e TV Câmara, enquanto perdurar o afastamento do servidor William Marcos Santana (cód.23065), no período de 13/07/2020 a 31/07/2020.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 23288

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 041/GP, de 02/07/2020, **RELOTA** os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Ademir de Assis Junior (cód.22899).

James de Souza Salgado (cód.24243).

DIRETORIA DE GABINETE - PROTOCOLO

Diego Lucena de Medeiros (cód.23076).

DIRETORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luciana Raquel Pereira Soares (cód.24053).

Ana Carolina Ortiz (cód.23059).

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rafael Ordanini Marcelino de Melo Oliver (cód.23237).

DIRETORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - PATRIMÔNIO

Thiago SeminottiFelski (cód.22896).

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de julho de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor de Administração de Pessoal



**Estou com tosse,
será que estou com
Coronavírus?**

Agora você pode tirar
todas as dúvidas sobre
a Covid-19 por telefone.

**LIGUE
2475-8661,
das 8h às 16h e
tire suas dúvidas!**

*Este telefone é somente para
dúvidas sobre Coronavírus e não
oferece diagnóstico

#PrevineGRU

 **PREFEITURA DE
GUARULHOS**